



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cm censul@bol.com.br

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

PARECER Nº 032/2017

SÚMULA: Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Centenário do Sul, referente ao exercício de 2014.

Analisando o Acórdão de Parecer Prévio nº 186/17 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à prestação de contas do município de Centenário do Sul, exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. Luiz Nicácio. Parecer este, pela regularidade com ressalvas e aplicação de multa.

Da análise pelo Tribunal de Contas, constatou-se que houve as seguintes restrições: a) *divergências de saldos entre os valores dos grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial, emitido pela contabilidade, em comparação com os dados do SIM-AM;* b) *relatório do Controle Interno sem apresentação dos conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal;* c) *entrega dos dados do mês 13 – encerramento do exercício do Sistema SIM-AM, com atraso.*

Oportunizado o exercício do direito do contraditório, o responsável sanou as anomalias, razão pela qual foram aceitas pelo Tribunal de Contas, onde houve a aprovação das contas pela Corte, mas com aplicação de multa ao responsável Sr. Luiz Nicácio, a multa prevista no artigo 87, Inciso II, “b” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

b) deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos ou informações solicitadas pelas unidades técnicas ou deliberativas do Tribunal de Contas, salvo quando houver justificado motivo.

A Comissão de Finanças deste Legislativo Municipal, após análise do Acórdão de Parecer Prévio e a referida prestação de contas do exercício de 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

deste município, conclui que não houve danos ou prejuízo para o herário público, assim emite Parecer Favorável para sua aprovação, acatando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões, em 05 de Setembro de 2017.



CAIO AUGUSTO PAZZOTTI TOMÉ GUEDES
Presidente

MARLON DO KIOSKI
Relator

Prof. ADAM LINEKER
Membro